



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**PROJETO DE LEI Nº 109/2025**

**MENSAGEM Nº 097/2025**

**De 31.10.2025**

Câmara Municipal de Angatuba  
www.camaradeangatuba.sp.gov.br

Protocolo N.º 0391-2025  
Projeto de Lei 0109-2025

31/10/2025 15:35:45

Daniel Carlos Ribeiro

**Excelentíssima Senhora Presidente e Nobres Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 109/2025, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para análise e deliberação dos nobres vereadores, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Angatuba/SP.

A presente proposição tem por finalidade **autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**, com a finalidade de **fortalecer as ações de atenção primária à saúde**, em especial a **estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas**, abrangendo hipertensão, diabetes e demais doenças de longa duração que exigem acompanhamento clínico contínuo.

Os recursos ora suplementados têm **origem em emenda parlamentar individual do Deputado Federal Delegado Bruno Lima**, formalizada no **Ministério da Saúde** sob a **Proposta de Incremento PAP nº 36000673823202500**, vinculada ao **Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde**.

Tal recurso representa **um importante reforço ao Fundo Municipal de Saúde**, permitindo a **aquisição de insumos e materiais de uso contínuo**, bem como a **contratação de serviços de terceiros**, de modo a garantir a regularidade do atendimento aos pacientes, o acesso a medicamentos e o fortalecimento das ações preventivas e de acompanhamento clínico.

A execução desta medida traduz-se em **benefício direto à população**, assegurando **maior qualidade, continuidade e resolutividade na rede municipal de saúde**, sobretudo às pessoas em situação de vulnerabilidade e com doenças crônicas. O incremento dos recursos permitirá **reduzir internações evitáveis, melhorar o controle de doenças e promover o cuidado humanizado**, em consonância com os princípios constitucionais da **universalidade, integralidade e equidade** que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Cumprе destacar que o crédito suplementar em questão será **coberto por excesso de arrecadação**, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 43 da **Lei Federal nº**

---

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)

---



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

4.320/64, não acarretando impacto financeiro adicional ou comprometimento das metas fiscais, motivo pelo qual fica **dispensada a apresentação do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**, nos termos do art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Diante da relevância da matéria, que visa **assegurar o pleno funcionamento dos serviços essenciais de saúde e promover o bem-estar da coletividade**, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, em **regime de urgência especial**, a fim de viabilizar de forma célere a aplicação dos recursos e o início imediato das ações previstas.

Na certeza de contar com o elevado espírito público e o compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento das políticas de saúde, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de outubro de 2025.

NICOLAS BASILE

ROCHEL:42336901

862

Assinado de forma digital por

NICOLAS BASILE

ROCHEL:42336901862

Dados: 2025.10.31 15:22:23

-03'00'

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**

A Exma. Sra.

**BIANCA ELISBÃO DE OLIVEIRA**

**Digníssima Presidente da Câmara Municipal**



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

## PROJETO DE LEI Nº 109/2025

De 31.10.2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PELO PREFEITO MUNICIPAL)**

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.2.014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.3.90.39.00	97	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 05.800.5005	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme documento anexo:

---

*Prefeitura de Angatuba*

*Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP*

*Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)*

---



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Fundo Nacional de Saúde

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000673823202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
12329120000116      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
NICOLAS BASILE ROCHEL      42336901862

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
24.573      1532559510      ANGATUBA      18.240-000

**Endereço**      **E-mail**  
ALFREDO CASSIMIRO, VILA SAO CRISTOVAO      saude@angatuba.sp.gov.br

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42890003	100.000,00

Valor da Proposta: R\$      100.000,00

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
ANGATUBA	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	100.000,00

### Justificativa

O Município, por meio da Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, busca aprimorar o acompanhamento e o tratamento de pessoas com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e outras condições de longa duração. Essas enfermidades demandam monitoramento contínuo, acesso regular a medicamentos e suporte técnico especializado para garantir adesão ao tratamento e qualidade de vida aos pacientes.

Para a execução dessa estratégia, é imprescindível assegurar a aquisição de insumos e materiais necessários ao acompanhamento clínico, bem como viabilizar a disponibilidade de medicamentos. Considerando a necessidade de complementar o fornecimento regular da rede municipal, o recurso será aplicado na contratação de terceiros para o fornecimento desses medicamentos, garantindo a continuidade e a integralidade do cuidado.

Assim, a importância de fortalecer a atenção à saúde, prevenir complicações, reduzir internações hospitalares e promover um cuidado mais eficiente e humanizado às pessoas com condições crônicas no município.

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 4º.** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de outubro de 2025.

NICOLAS BASILE

ROCHEL:42336901862

Assinado de forma digital por  
NICOLAS BASILE  
ROCHEL:42336901862  
Dados: 2025.10.31 15:21:57 -03'00'

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

***Prefeito Municipal***